



LIVRO DE NOTAS DE NÚMERO 1.351-W
FOLHAS DE NÚMERO 104/107
F:\WINWORD\TROPICAL\REMO\REMO6654

LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PÁGINA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que outorga REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a favor de EDSON DIVINO ALVES MORAES, na forma abaixo:

Neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, instalado à Rua 4, número 515, lojas 02 e 15, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC) sob o número 02.884.484/0001-04, aos dezanove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove (**19/07/1.999**), em minha presença, Tabelião Substituto, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estarem justas e contratadas sobre o que adiante se contem e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONTRATANTES

De um lado, como outorgante vendedora, pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Alameda Castelo Branco, número 2.892, Setor Campinas, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o número 01.998.487/0001-06, neste ato representada por sua sócia a Sra. **ZENEIDA REZENDE DE MORAIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 17.069-SSP/GO e do CPF/MF sob o número 467.236.091-15, residente e domiciliada nesta capital, que por sua vez se faz representar por seu bastante procurador o Sr. **EDMAR REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 57146-995860-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o número 158.688.771-87, residente e domiciliado nesta capital, conforme mandato de procuração lavrado no 7.º Tabelionato de Notas local, no livro 627, às folhas 20/21, de 22/09/1.997; de ora avante chamada **VENDEDORA**, simplesmente; e de outro lado como outorgado comprador, **EDSON DIVINO ALVES MORAES**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 874.776-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o número 234.250.911-15, residente e domiciliado à Av. Goiás, quadra 03, lote 01, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital; aqui chamado **COMPRADOR**; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA ESCRITURA

A **VENDEDORA** é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Um lote de terras de número 62 (sessenta e dois)**, da **quadra** de número **03 (três)**, situado à **Avenida Goiás**, com área de **635,960 metros quadrados**, sendo **22,050 metros de frente**; **31,150 metros de fundo**, com os lotes números **59 a 61**; **30,570 metros pelo lado direito**, com o lote **01**; **5,120 metros pelo lado esquerdo**, com a **Avenida 9 de Junho**; e **FR+9,17+1,92 metros de Variante**; e **8,820 metros de chanfrado**, situado no Loteamento denominado

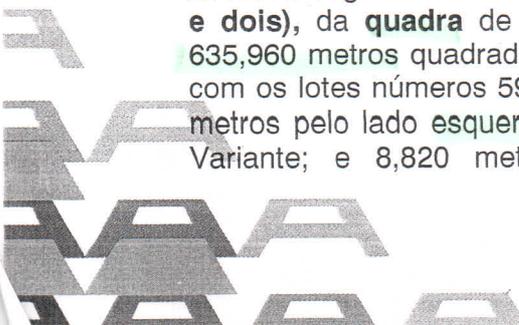
CARTORIO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**
Substitutos: **ERY TAVARES ARTIAGA LIMA**



E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906, 8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pert... - arbata - Felix Martins Batalha
Goiano Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo





LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC
PROTOCOLO
PÁGINA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
29 Ago 2011
Assinatura

ARQUIVO
Folha nº

TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906,
8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

Goiânia - Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE nesta Capital, que se encontra devidamente registrado no Registro de Imóveis da 2.^a **Circunscrição** local, sob o matrícula de número **54.440**, conforme Certidão Negativa de Ônus emitida pelo mesmo cartório, que fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

E, então, possuindo ela **VENDEDORA**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais ou convencionais, o imóvel acima descrito, resolveu vender ao comprador pelo preço certo a ajustado de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, pagos em moeda corrente nacional, em 12 de novembro de 1.997, pelo que dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, prometendo fazer esta venda boa e valiosa a qualquer tempo e a responder pela evicção de direitos, por força do que aqui convencionaram e da Cláusula **"CONSTITUTI"**.

CLÁUSULA QUARTA - DO IMPOSTO E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

I) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da união, de 30 de novembro de 1992.

II) Pela **VENDEDORA**, sob as penas da lei, foi declarado que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura e que também não é responsável direto por contribuições devidas à Previdência Social.

III) **"ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CENTRO DE CONTROLE E PREPARO PROCESSUAL
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA
PESSOA JURÍDICA NR.: 0095573**

01 - IDENTIFICAÇÃO
Razão Social - **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereço: **AVE CASTELO BRANCO 2892 QD 126 L 9 SL 2/4 SETOR CAMPINAS**
Goiânia. UF: GO. CGC: 01.998.487/0001-06
02 - **DESPACHO. NÃO CONSTA DEBITOS.**

03 - **LEGALIDADE** - A presente certidão tem validade por 30 (trinta) dias, ficando ressalvados os direitos das Fazenda Pública Estadual, quanto a eventuais débitos pendentes. Esta certidão é isenta de taxas, conforme Art. 5, Inciso XXXIV, alínea "B" da Constituição Federal e dispensada a autenticação mecânica. E é o documento hábil para efeito de comprovação da regularidade fiscal. Local e Data: - Goiânia, 24 de Junho de 1.999. (aa) Ilegível."



IV) **"MINISTÉRIO DA FAZENDA. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.**

CARTÓRIO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**
Substitutos: **ERY TAVARES ARTIAGA LIMA**

(Handwritten signature)

4º
TABELIONATO DE NOTAS

INDIO
ARTIAGA



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PAGINA

CUNHA
PARA
ARQUIVO
Folha nº

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
29 ABR 2011
Assinatura

Procuradoria da Fazenda Nacional - Goiás.

REQUERIMENTO N.º 03310/99

CERTIDÃO N.º 12158/99

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome completo: REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição no CGC: 01.998.487/0001-06

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão sob o número acima indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da dívida ativa da união inscrita nas Procuradorias da Fazenda Nacional, verificou-se **NADA EXISTIR** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão **NEGATIVA**, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional. GOIÂNIA, 25 DE JUNHO DE 1999. (aa) Ilegível - Procurador da Fazenda Nacional. **0898001195041.**"

VI) A OUTORGANTE VENDEDORA, na forma pela qual está representada, declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal de seus representantes, que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito (**CND**) do **INSS**, conforme disposto na Ordem de Serviço n.º 207, do Instituto Nacional do Seguro Social; e, pelos mesmos motivos, deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 85, de 21 de novembro de 1997, do Secretário da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União n.º 228, de 25 de novembro de 1997, regulamentadora da Lei Federal n.º 7.711/88 (parágrafo 3º), afirmando a alienante, neste ato, que sua atividade é preponderante a comercialização de imóveis e que os imóveis objeto da transmissão não faz parte de seu ativo permanente. A presente declaração visa substituir a certidão negativa de que trata a Lei Federal antes mencionada, e assim viabilizando o registro, nos termos do Parecer n.º 989-IV, aprovado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite a Lei número 6.952, de 06 de novembro de 1.981.

E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, o qual por todos sendo lida, foi aceita em todos os seus termos.

Eu, Adriano de Artiaga, Tabelião Substituto, a escrevi, dou fé e assino.

Goiânia, 19 de Julho de 1.999.

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCURADOR
EDMAR REZENDE DE MORAIS

Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 4, nº 515, Lojas 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER
Goiânia - GO
08948863264
AUTENTICAÇÃO
Conjere com o Original

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA LIMA

TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906,
8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

GOBIERNO TAVARES - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

4º
TABELIONATO DE NOTAS
INDIO ARTIAGA

TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906,
8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER



Edson D. A. Moraes
EDSON DIVINO ALVES MORAES

SECRETARIA DE
Loja de Atendimento - Centro
LIVRO 29 JUL 2011
FOLHA
RUBRICA Assinatura
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PÁGINA

Em testemunho da verdade.

Adriano de Artiaga
ADRIANO DE ARTIAGA
Quarto Tabelião
Substituto

COPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Prenotado no Protocolo 1...
Registrado no 2ª nº 258.379...
Referente a Matricula nº 258.379...
Observações:
Goiânia, 13 de Agosto de 1999
O Oficial

0454608
de 1999

3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 7, nº 369 - Centro
Fone: 225-1847 - Goiânia-GO
18 JUL 2011

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
Seja conferido com o Original
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
08948863265

CARTÓRIO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Substituto: FRY TAVARES ARTIAGA LIMA

[Handwritten signature]

